



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU

PROC. N° 0761224
FLS. 157
RUBRICA. [assinatura]



PORTARIA N° 002 /2024-GS/SLU

Timon - MA, 10 de julho de 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 04/2024 MANTIDO COM A EMPRESA AVANT COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1892 de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei n° 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art 117, que prevê à necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei n° 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo (s), as nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon- SLU, no que for relacionado ao Contrato n° 04/2024 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para produção e entrega de placas de sinalização, com frente ACM BOND 3MM, sinalizado com vinil adesivo impresso em policromia digital, medindo 1.0m x 1,2m, fixação com dois postes redondo em aço galvanizado medindo três metros cada, para atender as necessidades da SLU .

Servidor	Matrícula	CPF
Francisca Odeneide Carvalho e Silva - GESTOR	1446305-2	667.003.373-72
Francisco das Chagas Oliveira- FISCAL	217656-2	932.965.093-72

Art. 2º. Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 04/07/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rua dezesseis N° 850, Bairro Parque Piauí-II Timon/Ma
CNPJ: 19.585.068/0001-08 Fone: (99) 3212-2812



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU



GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de julho de 2024.

William Johny Carvalho Pereira

Superintendente Interino de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU
Portaria nº 0300/2024-GP

Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP